



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 14/2019 em 06 de Abril de 2020

www.pmec.sp.gov.br

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 2269

Página 1 de 4

Sumário

Contabilidade	2
Convite Audiência Publica para Acompanhamento do 1º quadrimestre da Metas da Lei de Diretrizes Orçamentaria	2
SAEEC- Serviço de Água e Esgoto	3
Estabelece ponto facultativo no âmbito do Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho – Saec, na forma a seguir indicada.	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmec.sp.gov.br/>

Certificado por Larissa Poliana da Silva





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO
COELHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de **Engenheiro Coelho** vem convidar a comunidade de nossa cidade, a participar da **Audiência Pública** para a apresentação dos dados do 1º **QUADRIMESTRE** da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025**, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e ao disposto no artigo 44 da Lei Federal 10.257/2011 – Estatuto das Cidades.

Data: 24 de Outubro de 2025

Local: Câmara Municipal de Engenheiro Coelho

Horário: 11:00

Pedro Franco de Oliveira
Prefeito do Município de Engenheiro Coelho



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - SP

www.pmec.sp.gov.br | Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 Parque das Indústrias - CEP 13.445-040 | Tel.: (19) 3857-8000

IMPrensa Oficial

SAEEC- Serviço de Água e Esgoto



0152025

Portaria nº 015/2025

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho – Saeec, na forma a seguir indicada.

Silvio da Silva, Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho (SAEEC), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.38, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/09, de 05 de março de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no art.1º, do Decreto Municipal nº34/2025, de 14 de outubro de 2025 que dispõe sobre o ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025, data anterior ao feriado do Dia do Funcionário Público no dia 28 de outubro de 2025, no âmbito de Município de Engenheiro Coelho;

CONSIDERANDO que, quando concedido ponto facultativo há economia de recursos em todos os próprios e estrutura pública;

CONSIDERANDO ainda que a suspensão do expediente nas vésperas e dias subsequentes dos feriados nacionais se revela conveniente para os servidores e para a administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 349 da Lei Complementar Municipal nº 22/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Engenheiro Coelho, que permite ao servidor a execução de trabalho a distância por meio virtual, telefônico, escritório remoto, home office ou qualquer outro modelo não presencial.

RESOLVE:

a) Estabelecer Ponto Facultativo no dia **27/10/2025 (segunda-feira)**, vésperas do **feriado nacional de 28/10/2025 (terça-feira) – Dia do Funcionário Público**, no âmbito do Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho – SAEEC do Município de Engenheiro Coelho (SP), permanecendo fechada a referida Autarquia.

b) Os serviços administrativos que não necessitem da presença do servidor na Autarquia poderão ser executados na modalidade de teletrabalho e consistirá nas tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor ou de cumprimento de plano de trabalho ou tarefas

Rua José Correa de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-7708 | (19) 3857-7705 | (19) 3857-7678 | (19) 3857-7679
<http://www.saeec.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - SP

www.pmec.sp.gov.br | Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 Parque das Indústrias - CEP 13.445-040 | Tel.: (19) 3857-8000

IMPrensa Oficial

SAEEC- Serviço de Água e Esgoto



específicas, de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, de sua unidade de lotação e com regime não presencial.

c) Serviços de “Rua”, em caráter de urgência e/ou emergência serão atendidos normalmente pela equipe de serviço externos.

d) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Engenheiro Coelho, SP, 21 de Outubro de 2025.

Silvio da Silva
Diretor Presidente do SAEEC

Visto:

Erismar Ferreira Bastos
Procurador Jurídico – Saeecc

P.S: Afixado no quadro de Avisos e Editais do Saeecc em conformidade com o Art. 66 da Lomec e Publicado no D.O.M.

Rua José Correa de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-7708 | (19) 3857-7705 | (19) 3857-7678 | (19) 3857-7679
<http://www.saeec.sp.gov.br/>